

De: Presidente da Câmara Municipal	
Despacho: COVID-19 – medidas adicionais de controlo – manutenção e prorrogação	27.11.2020

Considerando:

- o meu despacho datado de 4 de novembro de 2020;
- a renovação do Estado de Emergência, determinada por Sua Excelência o Presidente da República;
- as novas medidas restritivas de combate à Covid-19, constantes do Decreto-Lei 9/20 de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência;
- que o Município de Oliveira de Azeméis se encontra na lista de concelhos de risco extremamente elevado, conforme o Anexo IV do mesmo;

Determino no uso das minhas competências, consagradas na lei, a manutenção da aplicação de todas as medidas constantes do meu despacho datado de 4 de novembro de 2020, e com a referência interna I/114139/2020.

Determino a prorrogação das medidas constantes do ponto 8) e 9) daquele meu despacho até ao dia 15 de dezembro de 2020, ou seja:

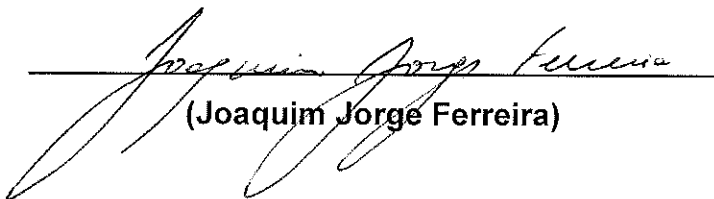
- 1) Manutenção da suspensão, até ao dia 15 de dezembro, do agendamento de novos eventos cuja organização e promoção esteja ao encargo do Município, nomeadamente concertos, peças de teatro e teatro de revista, workshop's, formações e conferências;
- 2) Notificação das Juntas de Freguesia e entidades culturais e desportivas para que continuem a promover a suspensão da realização de novos eventos culturais e desportivos até ao dia 15 de dezembro;

O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2020.

Divulgue-se este despacho pelos serviços e demais meios informativos, para os efeitos tidos por convenientes, nos termos da lei.

Oliveira de Azeméis, 27 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Joaquim Jorge Ferreira)